

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a previsão orçamentária do Conselho Regional de Economia da 14ª Região/MT, relativas ao ano de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de julho de 1987, o artigo 2º da Lei 4.320/64, o Artigo 24 do Regimento Interno e Resolução n.º 1.841/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e aprovação de previsão orçamentária anual para entes públicos, em obediência aos preceitos legais ditados pelo ordenamento jurídico, em especial o Art. 165 da Constituição da República, Art. 2º da Lei n.º 4.320/64, bem como, a Resolução n.º 1.841/2010;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros, no uso das atribuições que lhe compete, reunidos na função de Pleno deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar segundo a deliberação do Pleno deste Regional, a previsão Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, do Conselho Regional de Economia da 14ª Região/MT, cujo total importa em R\$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais);

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2023.

EVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CORECON-MT